



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.247, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.846.793,68.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
3.846.793,68 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três
reais e sessenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

2.714.143,69

Recurso - 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

1.132.649,99

Recurso - 46210000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de
recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 10 / 01 / 22